



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº. 1.852/2006

**“REVOGA O ART. 17 DA LEI Nº 1.728/2004
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferida em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica revogado o “caput” do art. 17 da lei 1.728/2004.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos contrários existentes na Lei nº 1.728/2004.

Muniz Freire – ES, 10 de outubro de 2006.

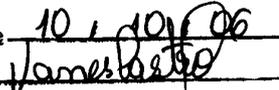

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 1.852/06

conforme determina a LOM.

Muniz Freire

10 de outubro de 2006

Gabinete do Pref.